

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

EDITAL 003/2023 – CISRU CENTRO SUL

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NILZIO BARBOSA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio, no Regimento Interno, bem como no Ato n.º 16 de 07/02/2017, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para a prova objetiva referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
AN032301	Caio Lopes da Silva	1º
AN032304	Robert Antônio Jorge	2º
AN032302	Daniel Camargo da Silva	3º
AN032303	Késia Cristina da Silva Lage	4º

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
TST032304	Rafael Augusto de Paula	1º
TST032305	Bruna Júlia de Souza	1º
TST032302	Glauce Gonçalves do Nascimento	3º
TST032303	Mayara Elisa Siqueira Martins	4º

II - DOS ITENS DO EDITAL 03/2023 A SEREM OBSERVADOS

7. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 7.1 A segunda etapa deste Processo Seletivo, será constituída de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2 Serão convocados para esta etapa os 10 primeiros classificados na etapa anterior, descrita no item 5.1 deste edital.
- 7.3 Em caso de empate, os candidatos nesta condição serão convocados.
- 7.4 Os conteúdos programáticos e sugestões de bibliografias referentes a Prova Objetiva de múltipla escolha são os constantes do ANEXO VI deste Edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos.
- 7.5 A segunda etapa consistirá na realização de uma prova objetiva de conhecimento geral e de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos abaixo:

PROVA OBJETIVA		
Nº QUESTÕES	25	
PONTOS	100	
CONTEÚDO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Nº QUESTÕES	10	15
PONTOS	30	70

- 7.6 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **13/05/2023** e será realizada no **Estado de Minas Gerais**, na cidade de **Barbacena**.
- 7.7 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 7.8 A duração da Prova será de **02h30min (duas horas e trinta minutos)**, incluído a distribuição da prova o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
- 7.9 **Os portões serão abertos a partir das 08h50min e fechados, impreterivelmente, às 09h20min. As provas serão realizadas no horário de 09h30min às 12h00min (horário oficial de Brasília-DF).**
- 7.10 O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

- 7.11 O local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no site do CISRU www.cisru.saude.mg.gov.br.
- 7.12 Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, para assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 7.13 O candidato deverá preencher com os seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, emprego e número do documento de identidade.
- 7.14 Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas.
- 7.15 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 7.16 Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.
- 7.17 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 7.18 O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.19 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova e para qualquer outra situação após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.
- 7.20 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros, sendo que os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos.
- 7.21 Os candidatos **NÃO** poderão levar o caderno de questões consigo mesmo depois de passado o período de sigilo.
- 7.22 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.23 O gabarito oficial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será disponibilizado no endereço eletrônico www.cisru.saude.mg.gov.br, no dia 15/04/2023, a partir das 13h.

III – DA DATA E LOCAL

Os candidatos acima listados deverão comparecer munidos de documento de identificação, caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e roupas adequadas ao ambiente público na **sede do CISRU Centro Sul, localizado na BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG, no dia 13 de maio de 2023 para a realização da prova objetiva. Os portões serão abertos a partir das 08h50min e fechados, impreterivelmente, às 09h20min.**

Barbacena, 11 de maio de 2023.



Nilzio Barbosa
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Tiradentes